



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
29º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO
4º Corpo Provisório de Artilharia/1868
GRUPO HUMAITÁ

Despacho Nº 478-Aprov/29º GAC AP

Cruz Alta, RS, 28 de maio de 2026.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

APROVO o processo em questão e determino o encaminhamento do mesmo à análise jurídica e demais providências cabíveis, conforme Art. 53, da Lei nº 14.133/21.

GILDSON BORGES DA SILVA - TC

Comandante do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Gildson Borges da Silva**, em 28/05/2026, às 13:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: tIYt-93WS-oT6I-Occh